

Até quando existirão os paraísos fiscais?



522

Edição em espanhol
março 2017
Ano 41, 2a temporada

Edição em português
maio 2017

AMERICA LATINA
em movimento



Até quando existirão os paraísos fiscais?

- 1 A Rede de Paraísos Fiscais na América Latina
Juan E. Valerdi

- 4 O Equador à frente do G77: uma oportunidade para a justiça fiscal
Jorge Coronado

- 7 América Central e os incentivos fiscais para investimento
Abelardo Medina

- 11 A igualdade de gênero na agenda da justiça fiscal
Ana Tallada

- 14 Os impactos da estrutura tributária para as mulheres
Verónica Serafini

- 17 Uma agenda sindical contra a corrupção, o favorecimento e a evasão fiscal
Leandra Perpetuo

- 20 O sistema de proteção social do ponto de vista fiscal
Maria Regina Duarte

- 23 Brasil
O desmonte do sistema de proteção social durante a austera gestão Temer
Grazielle David

- 26 Nicarágua
Menos privilégios e novas regras tributárias globais
Adelmo Sandino

PAGUEN LO JUSTO



A rede de paraísos fiscais na América Latina

Juan E. Valerdi

Durante o segundo semestre de 2016 dediquei um grande esforço a elaborar um estudo sobre as medidas tomadas por 13 países latino-americanos¹ na luta contra a Rede de Paraísos Fiscais (RGF)². O breve enfoque descritivo se refere a uma parte da América Latina, embora as conclusões e recomendações a respeito da abordagem necessária para resolver o problema da RGF tenham um alcance global.

1 A pesquisa abordou um conjunto de 13 países da América Latina. Os 13 selecionados pelas ONGs patrocinadoras e pelo autor são: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Paraguai e Peru. Na seleção se combinaram a relevância econômica e populacional dos países junto ao pertencimento às ONGs: Rede de Justiça Fiscal Latino-Americana, LATINDADD. Está prevista a publicação do documento de pesquisa, por parte das ONGs, durante o ano de 2017.

2 O autor resiste a utilizar a tradução habitual dos “Tax Havens” ao espanhol como “Paraísos Fiscais”, não apenas por ser equivocada do ponto de vista formal (a palavra “Paraísos” é “Heaven” em inglês, e não “Haven”), como por trazer implícita uma justificativa do uso da Rede de Paraísos Fiscais (RGF) por empresas e ricos que estariam fugindo do “inferno” dos governos, cuja “voracidade fiscal pretende saquear os benefícios obtidos com seus esforços”. “Haven” se traduz oficialmente como “Abrigo”, entre outras possibilidades, palavra que parece ser a mais representativa do papel cumprido pela RGF desde a época de piratas e corsários a serviço de sua majestade, a Rainha.

Juan Valerdi é economista especialista em tributação e luta contra a lavagem de dinheiro. Ex-assessor da presidência do Banco Central, Banco Nação e da unidade contra a lavagem de dinheiro da Argentina.

Começando por uma das questões básicas da luta contra a RGF, sua identificação, vemos que, dos 13 países analisados em 2016, apenas seis apresentam listas ativas de paraísos fiscais (Brasil, México, Equador, Colômbia, Peru e El Salvador); dois já as preveem em sua normativa, mas não as emitiram, portanto, não têm efeito (Nicarágua e Honduras); e quatro deles não possuem nenhuma legislação relacionada a paraísos fiscais nem a preços de transferência (Bolívia, Costa Rica, Paraguai e Guatemala).

Na análise das listas de “Paraísos Fiscais” dos seis países da América Latina que as possuem, o primeiro aspecto que chama a atenção é sua heterogeneidade. Apenas 17 jurisdições estão presentes nas seis “listas negras” ativas, embora 42 só em uma delas e 73 se encontrem em algumas das seis listas ativas dos países analisados.

As medidas relacionadas a sanções, restrições ou prevenção de evasão e elisão, implementadas nas normativas dos países emissores das listas, são ainda mais variadas em termos de extensão, profundidade, alcance, metodologia e clareza, não só no presente mas na trajetória de cada um dos países. Em geral, estas medidas das normativas surgem relacionadas às questões de preços de transferência e, eventualmente, logo se ampliam, ou não, a outras vinculadas aos aspectos tributários, financeiros, de luta contra a lavagem de dinheiro, comerciais, etc. A variação abrange países que inclusive

já preveem em sua legislação a elaboração e difusão de listas de paraísos fiscais, mas que, apesar disso, não o fizeram, anos depois de previstas, como é o caso de Honduras e Nicarágua.

Sem dúvida, existe uma relação entre a profundidade com que é tratado normativamente o tema da evasão e elisão fiscais utilizando a RGF e a magnitude do país que emite a normativa e o desenvolvimento de sua Administração Fiscal Federal ou Central. Mas há exceções, como o caso de El Salvador, que, sendo um país de pequeno porte e com um desenvolvimento incipiente na sua Administração Tributária Central, possui um detalhamento normativo de listas anuais e medidas correspondentes que chamam a atenção pela sua profundidade.

Soluções globais

Segundo a visão do autor, toda medida isolada de prevenção tomada por cada país em relação à RGF está destinada a ser, no mínimo, pouco efetiva. E, a longo prazo, praticamente inútil. A única solução real para o problema da evasão e elisão associadas à RGF deveria se dar globalmente, a partir de uma discussão num âmbito participativo e democrático, como as Nações Unidas. O debate deveria considerar a tributação desenhada nacionalmente em cada país, com base na economia vigente a princípios do século XX, e as soluções provisórias que até nossos dias não mudam sua essência. A discussão então deveria centrar-se na criação de regras internacionais que regulem e imponham tributação às forças produtivas e de comércio internacional, hoje encarnadas em multinacionais com presença e diversificação em dezenas de países. Corporações que apresentam níveis de faturamento que concorrem com os níveis de arrecadação de muitos países em desenvolvimento. Estamos falando de um debate sobre poder, no qual os Estados Nacionais devem enfrentar empresas que em muitos casos os superam em poder

econômico e, portanto, fático. A integração entre as empresas de produção e as financeiras determinou que a questão do crescimento do poder das corporações multinacionais se agravasse, e que o uso da RGF não só ameace seriamente a arrecadação impositiva de todos os países do mundo, mas também a estabilidade financeira mundial, como foi demonstrado na crise financeira de 2008.

A RGF integra os fundos provenientes de todo tipo de origem, legal e ilegal, lícita e ilícita. E seus facilitadores funcionam como nexos entre todas essas fontes de fundos e os proprietários delas. Isto determina que a luta contra a RGF de cada Estado Nacional, dentro de suas fronteiras e em nível internacional, encontre-se de fato limitada pela disposição de suas classes políticas, indo às vezes contra seus próprios interesses. Isso acontece por serem elas parte do establishment econômico usuário da RGF ou sócias do mesmo, desde em casos de corrupção ou, no “mais inocente” dos “casos políticos”, reféns das forças nacionais ou internacionais ligadas às atividades ilegais violentas, como terrorismo, narcotráfico, tráfico de pessoas ou de armas, também usuárias da RGF.

A RGF tem poderes próprios e associados ao poder lobista a nível de medidas globais e nacionais. Foi possível ver que alguns países integrantes da RGF têm uma capacidade muito efetiva de conseguir sua exclusão das “listas negras”, ou de evitar sua inclusão. O Panamá, a Suíça e Luxemburgo são casos claros disto.

Ineficácia da OCDE

Analisar a profundidade das ações de um país na luta contra a RGF pela extensão de sua “lista negra” seria pecar por superficialidade e inocência, já que é possível incluir numerosos “Paraísos Fiscais” irrelevantes para o país emissor e excluir os mais relevantes. No entanto, em relação a esta questão é importante destacar que, na opinião do autor,

a OCDE está tendo um papel chave na exclusão dos “Paraísos Fiscais” de maior relevância das “listas negras”, por meio de diversas ações que - mais do que atacar o problema da RGF - lhes proporcionam uma “cara limpa”, e trazem uma “ordem” a seu funcionamento. Isso seguramente aponta para o respeito aos níveis de poder das potências beneficiárias dos fluxos administrados pela RGF, nas porções que cada um recebe destas potências.

Assim, hoje é possível observar como os EUA e o Reino Unido continuam sendo os principais promotores das medidas inefetivas da OCDE. Promovidas e impostas pelo G20, são vistas concretamente, por exemplo, na obrigatoriedade de os países emissores de “listas negras” excluírem delas as jurisdições que, sendo parte ineludível da RGF, firmem um acordo de intercâmbio de informação no marco da “Convenção sobre Assistência Administrativa Mútua em Matéria Fiscal”, vinculado ao “Fórum Global sobre a Transparência e o Intercâmbio de Informação com Fins Fiscais” da OCDE. Como consequência direta destas ações, a OCDE não possui atualmente nenhuma lista de “Paraísos Fiscais” ou similares.

Na luta contra a utilização da RGF, está-se deixando de discutir uma série de manobras para elidir ou evadir tributos e para evitar regulações financeiras. A discussão é muito mais profunda e o que está em questão é a própria sobrevivência do estado de bem-estar vigente no século XX. Evitar uma luta frontal com a RGF ou combatê-la supondo que só se está atacando “pequenas ilhas” sem poder efetivo¹, e que trabalham de forma isolada, anárquica e competitiva, é uma estratégia que a médio ou longo prazo implicará num

1 Como sugere equivocadamente Gabriel Zucman em seu livro “A riqueza escondida das nações” (2015) em relação às ilhas e territórios que fazem parte da Rede de Paraísos Fiscais, e portanto propõe medidas de solução que carecem de visão política e de disputa de poder entre os grandes beneficiários e os prejudicados.

fracasso. E, portanto, numa redefinição e redução da presença estatal, o que pode levar a um aumento da exclusão social e consequentemente da violência associada a pobreza, marginalidade e indignidade.

As classes políticas atuais e futuras deverão avaliar se estão dispostas a ir fundo enfrentando a RGF e seus poderosos beneficiários diretos e indiretos, ou serem sócias e estarem dispostos a enfrentar as consequências sociais em seus países, sem ter a opção da violência da repressão, mais cedo ou mais tarde. No coração desta batalha surda, que se trava hoje e que continuará nos próximos anos, está o financiamento da política como nó central: enquanto continuar ligado a atividades ilegais, propinas ou contribuições aos beneficiários da RGF e ao apoio das multinacionais de mídia, a batalha estará claramente definida e as consequências também. ⚡

O Equador à frente do G77: uma oportunidade para a justiça fiscal

Jorge Coronado

A partir de 13 de janeiro de 2017, o governo do Equador assumiu a Presidência Pro Tempore do G77+China. Esse é, sem dúvida, o grupo mais representativo no seio das Nações Unidas. Reúne 134 países, quase a totalidade daqueles em vias de desenvolvimento.

No caso da América Latina, já o presidiram a companheira Cristina Fernández, presidenta da Argentina (2011) e o companheiro Evo Morales, presidente da Bolívia (2014). Este ano, assumiu o companheiro Rafael Correa, presidente do Equador.

O significativo em relação à presidência do Equador do G77 é a dinâmica agenda internacional que esse país desenvolveu nos últimos anos, pondo no centro do debate internacional temas importantíssimos de caráter global e, particularmente, de regulação e controle do poder corporativo mundial, com ênfase na defesa dos interesses e das necessidades dos países do Sul.

Uma primeira iniciativa foi a criação do Observatório do Sul sobre Investimentos e Transnacionais, como resultado das

Jorge Coronado é analista político, da Costa Rica, especialista em temas tributação internacional. Atualmente faz parte do Conselho Diretor de Latindadd, representando a Comissão Nacional de Enlace.

Conferências Ministeriais de Estados Afetados por Interesses Transnacionais. Esse Observatório tem como um de seus propósitos fundamentais “a criação de mecanismos de coordenação e intercâmbio de informação e conhecimentos entre instituições de Estado, centros de pensamento e organizações sociais na construção de ideias sobre a normativa internacional em matéria de investimentos, a resolução de conflitos e o tratamento dos investimentos estrangeiros”¹.

Na Rede Latino-Americana sobre Dívida, Desenvolvimento e Direitos (Latindadd), apoiamos com muito empenho essa iniciativa, por considerá-la uma valiosa oportunidade para evidenciar que o atual sistema internacional de arbitragem entre Estados e Corporações Transnacionais é absolutamente assimétrico e beneficia o poder corporativo, do mesmo modo que a normativa internacional para favorecer o investimento estrangeiro em nossos países é totalmente lesiva aos interesses dos Estados nacionais e especialmente aos Estados do Sul. A iniciativa do governo equatoriano de criar esse Observatório sobre Investimentos e Transnacionais oferece uma oportunidade ao conjunto do movimento social. Ao longo dos anos, temos denunciado as iniquidades do sistema internacional de proteção de investimentos e a necessidade de sua reforma

¹ Declaração II Conferência Ministerial de Estados Afetados por Interesses Transnacionais. Caracas, 2014.

integral, em benefício dos países e de seus cidadãos, e não do poder corporativo.

Outra iniciativa do governo equatoriano que também tem uma repercussão internacional importantíssima foi a criação e o trabalho desenvolvido pela Comissão de Auditoria Integral dos Tratados de Investimento e do Sistema de Arbitragem (CAITISA). Ao longo de vários meses, logrou desentranhar toda a rede de interesses de grupos de poder equatorianos e capitais estrangeiros a fim de favorecer tratados e acordos comerciais e de investimento, que só beneficiaram os interesses privados em detrimento do bem comum.

Nessa mesma linha incluímos a iniciativa do governo equatoriano, no seio do Conselho de Direitos Humanos da ONU, de criar um grupo de trabalho intergovernamental encarregado de elaborar um instrumento juridicamente vinculante para regular as atividades das empresas transnacionais, em congruência com o direito internacional para direitos humanos. No movimento social, criamos a Campanha Global contra o Poder Corporativo, que apoia fortemente essa ação e da qual participa a Latindadd. A existência de um instrumento vinculante de caráter global para normatizar o funcionamento das transnacionais foi uma demanda histórica do movimento social internacional.

A luta por uma nova ordem

Neste contexto de ação internacional decisiva por parte do governo equatoriano, é que vemos que a sua Presidência Pro Tempore do G77+China poderá ser um momento importantíssimo para fortalecer a luta do movimento global pela justiça fiscal. Principalmente porque apresentou uma demanda que nós, do movimento social, levantamos há bastante tempo. Por exemplo, a criação de um Órgão Tributário Intergovernamental no marco das Nações Unidas, que tenha duas tarefas fundamentais: reformar o sistema tributário internacional, e que, principalmente, tenha

capacidade regulatória vinculante de caráter universal.

O modelo atual de governança internacional a nível tributário, que privilegia os acordos bilaterais entre países ou o estabelecimento de normas com caráter global ditadas pelos países do Norte (seja o G20, a OCDE, a União Europeia ou os Estados Unidos) só acentua a assimetria histórica Norte/Sul em detrimento de nossos países.

Vemos com otimismo essa Presidência do G77 em mãos do Equador, máxime depois do Seminário Internacional “Para Uma Agenda Internacional baseada nos direitos e na igualdade: Pelo fim dos Paraísos Fiscais e por um Organismo Tributário Intergovernamental dentro da ONU”, organizado conjuntamente pela Latindadd, as organizações internacionais e a Chancelaria Equatoriana, nos dias 13 e 14 de fevereiro, na cidade de Quito.

Nesse seminário acordamos “...aprofundar a articulação das organizações da sociedade civil global que lutam pela justiça fiscal e o Estado Equatoriano, por uma nova governança mundial em matéria fiscal, pelo combate contra os esconderijos fiscais, por uma nova ordem fiscal internacional alinhada com as normas de direitos humanos, que destaque o benefício da cidadania global e não do poder corporativo”.

Como resultado do Seminário, criamos um grupo de trabalho entre as plataformas de organizações sociais que lutamos pela justiça fiscal e a Chancelaria do Equador, a fim de preparar ações conjuntas no plano internacional, além de apoiar, a partir da sociedade civil, as iniciativas que o governo equatoriano promova na Presidência Pro Tempore do G77.

Consulta popular no Equador

Não se pode deixar de mencionar o bem-sucedido resultado do referendo, ou consulta,

contra os paraísos fiscais, realizado no dia 19 de fevereiro. Os cidadãos equatorianos votaram por mais de 55% dos votos válidos a favor de que todo funcionário público eleito ou nomeado não possa ter ativos financeiros em sociedade OffShore em Paraísos Fiscais.

Este resultado dá uma significativa legitimidade ao governo equatoriano em sua qualidade de Presidente do G77, mas, além disso, oferece aos movimentos sociais internacionais que lutamos contra os paraísos fiscais um incentivo muito importante, ao ver um povo que massivamente vota por colocar fim à ação desses instrumentos de saqueio e roubo fiscal por parte das elites econômicas e das corporações multinacionais.

Tudo parece indicar que este ano de 2017 será importantíssimo para os que lutamos por uma nova ordem tributária internacional, apesar de as forças do grande capital e da direita conservadora, que não querem mudanças progressivas em matéria tributária nem alterações na governança fiscal internacional, terem sido parcialmente bem-sucedidas nas eleições na Europa e na América Latina, incluídos os golpes de Estado.

Sustentamos o nosso otimismo nos fatos indicados no Equador, que voltam a nos colocar na defensiva, já que, a partir da sociedade civil, conseguimos uma parceria com um governo disposto a dar passos reais e concretos, por tocar o tema de uma nova governança internacional. Principalmente, um governo que está promovendo uma agenda de ação, ao fechar o cerco aos paraísos fiscais e regular decididamente ação das transnacionais contra as nossas comunidades, povos e Estados nacionais.

Chegou a hora de colocarmos em andamento um grande movimento global cidadão orientado a promover que as grandes riquezas e capitais paguem impostos em nossos países; para impedir que os mencionados capitais continuem evadindo pagamentos; para fechar todos os caminhos que levam à existência dos paraísos fiscais; para impedir a impunidade das multinacionais; para estabelecer marcos internacionais regulatórios vinculantes às mesmas e criar uma nova governança tributária internacional. Em resumo, do que se trata é de que consigamos uma verdadeira Justiça Fiscal. <<

América Central e os incentivos fiscais para investimento

Abelardo Medina

Algumas das premissas sobre as quais devem se apoiar os sistemas financeiros se referem a: generalidade na aplicação dos tributos; cobrança de impostos em função da capacidade de pagamento dos sujeitos que contribuirão para o financiamento dos programas governamentais; e criação de condições de equidade, para que os pagamentos afetem do mesmo modo os iguais quanto à sua dotação de renda, e diferentemente os desiguais no recebimento de rendas.

Os contratos sociais dos países refletem quase sem exceção essas características, razão por que os governos devem vigiar a implementação de um sistema tributário justo, que, além de tratar de reduzir ao máximo a distorção que podem ocasionar os impostos na tomada de decisões dos agentes econômicos, garanta a suficiência fiscal, para assegurar a capacidade de atender às necessidades dos grupos mais vulneráveis.

Qualquer exceção a tais princípios representa um tratamento fiscal preferencial, que dá vantagens artificiais para o sujeito que o recebe e coloca o restante dos habitantes em condições de desvantagem. Se os benefícios são concedidos a qualquer empresário, a desvantagem competitiva se concentra nos grupos empresariais que não usufruem deles; para a população em geral, será preciso pagar mais impostos para compensar o que se deixa

de receber. Ambas as situações afetam a moral fiscal dos grupos de referência, que percebem a injustiça fiscal devido à existência de segmentos que não cumprem como todos com o pagamento dos impostos.

As quantidades de impostos que não são recolhidos, em consequência da concessão de tratamentos tributários preferenciais, recebem o nome de despesas tributárias. Mesmo quando todas as despesas tributárias derivam de uma exceção às regras tributárias, nem todas representam um privilégio fiscal ou um incentivo ao investimento. Por exemplo, é comum, no IVA, que seja deixada à margem a aplicação de imposto na compra de bens de consumo básico para a sociedade, de modo a permitir que as pessoas de baixa renda tenham a capacidade de adquirir os bens mínimos para a sua sobrevivência. Este tratamento, mesmo quando é uma exceção à regra fiscal e gera despesa tributária, está muito longe de ser um privilégio fiscal e mais ainda de ser um incentivo tributário ao investimento.

Por isso, nem todas as despesas fiscais, mesmo quando são uma exceção à regra, podem ser consideradas impróprias. Em alguns casos, representam, inclusive, um fortalecimento da justiça fiscal.

Por outro lado, quando os tratamentos tributários preferenciais são aplicados a pessoas que têm capacidade de pagar, tornam-se um privilégio fiscal. Além de ocasionar uma despesa tributária, implica uma violação dos princípios

Abelardo Medina é economista sênior do Instituto Centro-Americano de Estudos Fiscais (Icefi), com base na Guatemala.

de capacidade de pagamento e, principalmente, do de equidade, já que, ao receber privilégios, os beneficiados já não são tratados de forma igual a seus pares.

Ainda assim, muitos teóricos empresariais, utilizando os fundamentos da racionalidade empresarial, historicamente sugeriram que, para fortalecer o funcionamento do mercado, o Estado deve aplicar tratamentos diferenciados a determinados grupos de produtores, considerando o fato de que, segundo eles, a redução de pagamento fiscal aumentará a margem de lucro e os empreendedores serão mais competitivos. O raciocínio sugere que, ao reduzir o pagamento de impostos, os países se tornarão atraentes para o investimento estrangeiro e, em consequência, vão gerar mais emprego e mais produção, melhorar a balança de pagamentos, adquirir mais e melhor tecnologia para o país, etc.

A abordagem se esquece de que no mundo empresarial a tomada de decisões não é unidimensional e, na verdade, para melhorar a produtividade intervêm outros fatores, como o fortalecimento da infraestrutura física e social que o Estado gera, e a redução de custos em muitos dos serviços públicos, entre eles na capacitação para o capital humano.

No entanto, a existência de grupos lobistas e a influência permanente das elites de segmentos socioeconômicos poderosos e mais tradicionais na formulação da política tributária dos países centro-americanos conseguiram fazer com que as nações outorguem amplos esquemas de privilégios fiscais, dirigidos teoricamente a fortalecer certos grupos empresariais. Os tratamentos fiscais concedidos na América Central durante os últimos trinta anos geralmente se baseiam em dois aspectos: a. exclusão do pagamento, tanto na importação como na compra no mercado interno, dos impostos indiretos que são cobrados sobre a entrada de insumos, equipamentos, materiais e serviços que os grupos empresariais requeiram;

e b. isenção do pagamento do Imposto de Renda (ISR), mesmo de forma permanente, sobre as rendas obtidas nos investimentos realizados pelos detentores da riqueza nacional ou internacional.

O arquétipo seguido, e oferecido para a população em geral, sugere que os incentivos para o investimento produzirão um efeito multiplicador sobre a economia, ao gerar mais emprego e um maior nível de atividade em outras pequenas e médias indústrias, dedicadas a atender à demanda dos trabalhadores. Consequentemente, para os defensores dos incentivos tributários, não há sacrifício fiscal, e ainda pode-se incrementar a arrecadação, pois o valor dos impostos gerados pelos novos empregos e empresas excederá abundantemente o que se deixará de receber.

Incentivos que não compensam

Múltiplas avaliações realizadas por autores e instituições a nível mundial, entre elas as últimas realizadas pelo Icfi (2016), mostram que os resultados obtidos pela concessão de incentivos fiscais na América Central não são convergentes com o sacrifício da sociedade em evitar cobrar impostos de grupos empresariais. Estes podem ser resumidos em três aspectos:

- a. Falta de melhora no nível e na qualidade do emprego - Segundo a CEPAL, o nível de desemprego na América Central, com exceção do Panamá, que impulsionou uma série de obras de infraestrutura, permaneceu em essência constante desde o ano 2000; e, em muitos países, houve um forte aumento da informalidade econômica. Além disso, para a maioria dos países, a porcentagem de pessoas que continuam realizando o seu trabalho por conta própria, em atividades de baixa produtividade, manteve-se constante ou aumentou. A conclusão é contundente: a concessão de privilégios tributários não

causou o efeito multiplicador oferecido.

- b. Pouca dinamização do crescimento econômico - De acordo com as cifras do Banco Mundial, as economias da Guatemala, de El Salvador, de Honduras e da Nicarágua praticamente cresceram ao mesmo ritmo médio, durante todos os anos do período 2000-2015 (exceto durante a crise financeira internacional). Assim, a adoção de incentivos fiscais ao investimento não parece ter causado impacto sobre a produção. A República Dominicana e a Costa Rica apresentaram uma forte volatilidade no crescimento do PIB, o que demonstra, no melhor dos casos, que o investimento estrangeiro direto não garantiu estabilidade econômica. Da mesma forma, a política de incentivos tributários não motivou um maior fluxo de investimento estrangeiro, uma maior produtividade ou o fortalecimento da relação de investimento nos países.
- c. O custo das despesas fiscais - De acordo com as estimativas das agências tributárias, com metodologias não comparáveis, as despesas fiscais do ISR pela concessão de incentivos ao investimento variam anualmente entre 1,64% em Honduras (2012); 0,83% na Costa Rica (2015); 0,81% em El Salvador (2009); 1,1% na Nicarágua (2010); e 0,29% na Guatemala (2014). A perda de tais rendimentos, diferentemente do previsto pelos defensores do sistema de privilégios fiscais, não foi compensada com aumentos tributários equivalentes. Em geral, em todos os países foi observado sacrifício fiscal no primeiro ano de vigência das medidas e, no restante dos anos de vigência dos privilégios, gasto tributário que não pode ser compensado.

Os fatores mencionados refletem que a concessão de tratamentos tributários para o

investimento na América Central só significou uma drenagem de recursos em maior ou menor dimensão, sem que tenha produzido um efeito de mudança sobre o emprego, a produção ou a própria arrecadação.

Obstáculo para o desenvolvimento

É claro que os tratamentos tributários diferenciados não significaram um incentivo real ao investimento, mas sim um mecanismo bem elaborado para que certos grupos empresariais obtenham vantagens tributárias. A pesquisa realizada em “A eficácia dos incentivos fiscais para o investimento na América Central” mostra que os esquemas de isenção fiscal não representam realmente uma força de atração para o investimento estrangeiro, porque os fatores macrossociais continuam sendo um sério obstáculo para incentivar os investidores estrangeiros a colocarem os seus recursos na região. Neste sentido, a *race to the bottom* (guerra fiscal) que ocorreu na América Central não produziu os resultados esperados, e o investimento atraído para a região continua se dirigindo principalmente para a Costa Rica e o Panamá, que desfrutam das melhores condições produtivas.

Então, já que os países, especialmente os do triângulo norte da América Central, não obtiveram benefícios socioeconômicos tangíveis da isenção fiscal, quem se beneficiou com eles?

Os principais beneficiários foram os empresários de grupos tradicionais que, diante da abertura de nichos de mercado na Europa e nos Estados Unidos, acomodaram, com a participação dos governos, a legislação tributária, para migrar a sua produção para novos segmentos produtivos, que lhes permitiram novos investimentos, sem o risco derivado e sem os custos do pagamento de impostos. A maioria dos “novos investidores” em setores que gozam de tratamentos especiais são empresários que pagavam impostos em indústrias tradicionais, de modo que o benefício de não pagar impostos é um sacrifício fiscal que

a sociedade paga pela migração dos capitalistas tradicionais para setores produtivos mais dinâmicos.

Por essa razão, os recursos não cobrados devido à concessão de incentivos fiscais, além de representarem uma violação do princípio da capacidade contributiva, fazem com que os estados disponham de uma quantidade menor de impostos para financiar programas de desenvolvimento E, ainda pior, como o

financiamento dos governos muitas vezes levou a um aumento dos impostos indiretos, resultam em um mecanismo de redistribuição negativa.

A evidência, pelo menos na América Central, sugere que os incentivos fiscais para investimentos representam um obstáculo ao desenvolvimento e um mecanismo para perpetuar a má distribuição da riqueza e os benefícios para as elites empresariais tradicionais. <<



QUE AS TRANSNACIONAIS PAGUEM O DEVIDO

Regras globais promovem atualmente um sistema fiscal global injusto, que permite o saqueio dos recursos orçamentários dos países mais pobres e impacta diretamente a capacidade dos Estados de financiar serviços fundamentais para assegurar o cumprimento dos direitos humanos.

É nesse contexto que surge a campanha “**Que as transnacionais paguem o devido**”, integrada por organizações e movimentos sociais de 13 países da América Latina. A iniciativa visa gerar uma massa crítica na sociedade, que garanta uma série de reformas na tributação das grandes corporações, transformando a relação entre a tributação e o desenvolvimento.

Queremos uma tributação voltada para o combate à pobreza e à desigualdade. Por isso, demandamos #JustiçaTributária:

- Que as empresas transnacionais paguem o justo: chega de privilégios!
- Fim da rede de esconderijos fiscais (os chamados paraísos fiscais), que permitem a pilhagem dos recursos.
- Sistemas tributários progressivos, nos quais os que mais têm, mais paguem.
- Criação de um corpo intergovernamental democrático, participativo e dentro da ONU, que contrabalance o poder das corporações, organizando o sistema fiscal global.

Esta publicação é realizada no marco da campanha “Que as transnacionais paguem o devido”, impulsionada na região pela Rede de Justiça Fiscal da América Latina e no Caribe, com o apoio da Latindadd.

Latindadd
Red Latinoamericana sobre Deuda, Desarrollo y Derechos

Rede Latino-Americana sobre Dívida,
Desenvolvimento e Direitos
Calle Mariscal Miller 2622, Lince, Lima
Telefone 51-1-207 6840
latindadd@latindadd.org
www.latindadd.org



Este projeto é financiado pela
União Europeia

A igualdade de gênero na agenda da justiça fiscal

Ana Tallada

A América Latina, apesar do crescimento econômico de uma década, da redução da pobreza monetária e da aplicação de políticas redistributivas implementadas por vários governos da região, mantém o penoso estigma de ser a região “mais desigual do mundo”.

A Cepal, no documento “A hora da igualdade: brechas por fechar, caminhos por abrir”, destaca que a desigualdade está enraizada na história e se deve a um padrão de desenvolvimento que perpetuou lacunas socioeconômicas com base na origem racial e étnica, no gênero e na classe social (Cepal 2010b).

A América Latina, com um coeficiente de Gini médio de 0,51, apresenta um nível de desigualdade substancialmente mais elevado do que outras regiões do mundo. Se fizermos uma comparação com os países europeus e nos concentrarmos na desigualdade de renda – previamente aos impostos diretos e às transferências monetárias –, veremos que é aproximadamente 13% superior à média dos países europeus. Em contraste, a desigualdade aumenta até 60% se o cálculo é realizado após a aplicação dos impostos diretos e das transferências (Lustig, 2011).

Ana Tallada, educadora e socióloga peruana, é uma autora essencial para pensar sobre a evolução do movimento feminista na América Latina. Faz parte do Conselho Diretor de Latindadd.

Com o propósito de reforçar o peso das desigualdades, estamos interessados, particularmente, em chamar a atenção para as desigualdades de gênero como uma questão de caráter estrutural, afetada por considerações políticas, econômicas, culturais, ambientais, naturalizadas pelo sistema patriarcal, reproduzidas pela divisão sexual do trabalho ao perpetuar a subordinação das mulheres, e que precisam ser abordadas a partir das relações de poder existentes em todas essas áreas.

A partir da dimensão econômica, podemos indicar algumas evidências dessas desigualdades de gênero na região como:

- Elevada porcentagem de mulheres não têm renda própria: 32% das mulheres não contam com renda própria em relação a 12% dos homens.
- Brecha de gênero na participação no mercado de trabalho: as mulheres têm maiores taxas de desemprego (9,1% das mulheres e 6,3% dos homens), formando mais da metade de todas as pessoas desempregadas na região.
- Brecha nas remunerações entre homens e mulheres por um trabalho com o mesmo valor; essa diferença de remuneração é mantida em 25%, em média, na região.

A esses pontos, podemos acrescentar os níveis de precariedade laboral que as mulheres enfrentam, a menor probabilidade que têm de trabalhar como assalariadas em relação aos homens (60,7% e 68,5%, respectivamente); e o fato de uma porcentagem maior encontrar emprego unicamente no serviço doméstico (15,3% contra 0,8% dos homens). Além disso, na grande maioria, o emprego é informal e desprotegido.

Mas existe um fator que explica a desigualdade mais profunda entre homens e mulheres, que é o trabalho não remunerado para a reprodução nas famílias e na comunidade. Realizado principalmente por mulheres, por um lado sobrecarrega seu tempo pessoal e por outro fornece às pessoas bem-estar e se transforma em um subsídio para a sociedade e o mercado.

A divisão do trabalho por sexos organiza a ordem de gênero nas sociedades, separa o trabalho produtivo do reprodutivo de forma paradigmática e determina o lugar de homens e mulheres na economia. É necessário esclarecer como essas relações perpetuam a subordinação e a exclusão das mulheres, limitando a sua autonomia. Isso também ajuda a compreender a sua influência sobre o funcionamento do sistema econômico.

A Cepal, a partir do Consenso de Quito de 2007 até Santo Domingo de 2013, e em outros instrumentos regionais, reiterou a necessidade de evidenciar o valor do trabalho doméstico não remunerado, de adotar medidas e políticas públicas que reconheçam o seu valor social e econômico, definir e estabelecer instrumentos de medição periódica do mesmo, garantir a dotação de recursos públicos para a realização de pesquisas do uso do tempo, que possibilitem o desenho de políticas públicas adequadas e justas. Políticas tributárias para eliminar desigualdades

É preciso continuar com a análise e o debate sobre a relação entre desigualdades e medidas de tributação progressiva, enfatizando a sua viabilidade política, onde os estados tenham a capacidade de negociar essas medidas diante de grupos de poder concentrado, resistentes a perder privilégios, opondo-se aos impostos diretos, como, por exemplo, aqueles destinados a onerar a propriedade, imposto sobre herança, etc.

Esta “ausência” de medidas resultou no aumento da desigualdade, e põe em alerta o papel da tributação na redistribuição da renda e, conseqüentemente, em relação à concentração do poder e da riqueza.

A tributação não é neutra em relação ao gênero: as políticas fiscais podem atenuar ou reforçar relações assimétricas de gênero, porque as arrecadações financiam políticas necessárias para as mulheres. Uma baixa carga tributária e a falta de mecanismos eficientes para reduzir a evasão e a elisão diminuem as arrecadações e, assim, levam à escassez de recursos públicos.

As políticas fiscais na América Latina reforçam a divisão sexual do trabalho e as desigualdades entre mulheres e homens, reforçam os papéis tradicionais de ambos os gêneros, operando como obstáculos ao desenvolvimento e ao reconhecimento do potencial real e da autoria econômica das mulheres.

Para relacionar as políticas fiscais com a igualdade de gênero, é necessário ver as suas implicações em dois aspectos:

- 1) Como afetam o acesso e o controle sobre os recursos econômicos de homens e mulheres.
- 2) Como afetam as decisões de homens e mulheres em relação à distribuição do trabalho total produtivo e reprodutivo.

Uma política fiscal favorável à igualdade de gênero requer o compromisso explícito dos Estados para:

- 1) Melhorar a distribuição dos recursos econômicos.
- 2) Ampliar o campo de oportunidades econômicas para homens e mulheres.
- 3) Gerar incentivos positivos para a inserção laboral das mulheres, particularmente os ligados às responsabilidades de cuidado.
- 4) Promover a incorporação dos homens às tarefas de cuidado.
- 5) Melhorar as condições para que todas as pessoas possam conciliar vida familiar e trabalho, sem ter que recorrer a empregos de segunda classe.
- 6) Distribuir de forma progressiva o peso do financiamento das políticas públicas. (Cepal, O Estado diante da autonomia das mulheres, pág. 101).

A abordagem da perspectiva de igualdade de gênero nas políticas fiscais é uma tarefa urgente, mas pendente; ainda não está nas decisões políticas, nem nas administrações fiscais, nem na maioria dos especialistas.

Há avanços, contudo, ao se colocar essas considerações em documentos regionais, como a Consulta regional da América Latina para a CSW61 sobre “Empoderamento econômico das mulheres no mundo do trabalho em mudança”, que consideram que a concepção e a implementação de políticas macroeconômicas são cruciais para o empoderamento econômico das mulheres. Essa perspectiva de caráter estrutural é um grande passo.

Por isso, nós, as feministas, fazemos uma chamada às/aos ativistas pela justiça tributária com esta mensagem:

- Não há justiça tributária sem igualdade de gênero.
- A justiça fiscal pelos direitos das mulheres.

Unir ambas as agendas é uma tarefa conjunta, assim como insistir que a tributação afeta as nossas vidas, o nosso trabalho e saúde. Incentivar os cidadãos na supervisão das políticas tributárias, para reduzir o lobby dos grupos de poder na isenção dos impostos. <<

Os impactos da estrutura tributária para as mulheres

Verónica Serafini

A redistribuição dos recursos pertencentes a uma sociedade é um dos papéis centrais e indelegáveis do Estado. A própria existência deste pressupõe a vigência de um contrato social em que o setor público e os cidadãos se comprometem ao cumprimento mútuo de obrigações com a garantia de gozar de direitos humanos.

O cumprimento efetivo dos direitos exige políticas públicas que requerem financiamento, o que confere ao Estado a função de arrecadar e aos cidadãos a obrigação de pagar. Por outro lado, uma cultura tributária consolidada é o sinal mais evidente de compromisso dos cidadãos na construção de uma sociedade baseada na solidariedade.

Desta perspectiva, a política fiscal - ganhos e gastos - passa a ser um mecanismo fundamental para melhorar as condições das mulheres e reduzir as desigualdades de gênero. Entretanto, assim como as outras políticas, a fiscal também pode produzir efeitos adversos sobre estes objetivos, se não incorporarem a igualdade de gênero como critério central em seu desenho e implementação.

Veronica Serafini, economista paraguaia, é professora universitária e membro do Centro e Análise e Difusão da Economia Paraguaia e da organização Decidamos.

Vejamos como a questão fiscal incide sobre a desigualdade de gênero.

A estrutura tributária não é neutra

A forma como se organiza o sistema tributário pode afetar ou aprofundar as desigualdades de gênero por diferentes vias: a tributação no mercado de trabalho e na renda, na economia do cuidado, nos diferentes tipos de bens consumidos pelas famílias e nos direitos de propriedade e ativos¹.

Um maior peso relativo em impostos indiretos agrava as desigualdades econômicas, assim como as de gênero, acentuando seu caráter regressivo quando se trata de mulheres de baixa renda.

As mulheres são as principais responsáveis pela administração da casa; assumem, portanto, compromisso de maximizar o bem-estar de todos os membros da família com os recursos existentes.

Este papel implica maiores esforços quando a estrutura tributária é desigual, já que grande parte dos bens e serviços adquiridos na casa é tributada, reduzindo o poder aquisitivo. Quanto menos recursos disponíveis, mais

1 Grown, Caren and Imraan Valodia (2010). *Taxation and gender equity*. IDRC – Routledge. Nova York.

esforço e mais tempo são necessários para otimizar a atribuição intrafamiliar. Esta situação afeta especialmente as mulheres de baixa renda e as casas chefiadas por mulheres, as quais dedicam mais tempo e intensidade ao trabalho não remunerado e de cuidado na busca do bem-estar de sua família.

Um sistema tributário inadequado no que se refere aos impostos sobre a renda pode penalizar ou desestimular a oferta de trabalho remunerado feminino e, com isso, a autonomia financeira das mulheres. Por exemplo, isto pode ocorrer quando se prioriza a tributação familiar conjunta - entre o casal - e se permitem deduções ou isenções relativas à esposa dependente, enquanto, por outro lado, não há benefícios tributários para casas dirigidas por mulheres solteiras.

A dedução no imposto de renda pela existência de uma cônjuge economicamente inativa/dependente na família é uma prática discriminatória de gênero por dois motivos. Em primeiro lugar, porque beneficia os homens que ganham mais e apresentam taxas de participação econômica maiores. Em segundo lugar, porque as mulheres consideradas economicamente dependentes, na realidade, são as principais responsáveis pelas tarefas domésticas e de cuidado não remunerado, mas o sistema fiscal não reconhece nem compensa sua contribuição, premiando o contribuinte, que desfruta de um crédito fiscal e dos benefícios do trabalho doméstico não remunerado feito por sua cônjuge².

Disparidade nos incentivos

O financiamento do desenvolvimento centrado no setor privado tal como está sendo proposto

2 Corina Rodríguez Enríquez. Documento elaborado para a III Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, Addis Abeba, Etiópia.

pelos países latino-americanos compromete seriamente a igualdade de gênero e a oportunidade de reduzir desigualdades econômicas.

A chegada do investimento estrangeiro direto (IED), incentivada com isenções de impostos e legislação trabalhista flexível, provoca efeitos negativos não justificáveis em relação aos positivos. Os incentivos para captar IED minam as bases tributárias e os sistemas de segurança social solidários, ao reduzir impostos e flexibilizar as normas trabalhistas. Por outro lado, seus benefícios para o emprego e a produção são mínimos, motivo pelo qual o saldo líquido poderia chegar a ser negativo.

No caso das mulheres, em particular, a competitividade nas empresas se baseia em parte em sua necessidade de equilibrar múltiplos papéis. Por isso elas aceitam ocupações por tempo parcial e flexível, como as oferecidas em casa, por tarefa. Por outro lado, esta competitividade se baseia nas vantagens comparativas das mulheres devido à discriminação salarial, que reduz suas remunerações em relação às dos homens.

Devido aos gastos que devem ter para trabalhar fora, assim como para suprir as necessidades do cuidado, o trabalho doméstico e as despesas com transporte, as restrições de tempo enfrentadas na hora de oferecer seu trabalho e seus custos de oportunidade, as chances econômicas das mulheres se reduzem, obrigando-as a aceitar empregos de menor remuneração e qualidade.

As alianças público-privadas são um caso particular neste esquema quando parte do capital é IED. Mesmo se o capital for nacional, esta modalidade de financiamento relativamente recente pretende se justificar por seus impactos positivos nos objetivos da política econômica e social. Porém, não

existe suficiente evidência empírica para fundamentar esta afirmação.

Em geral, grande parte dos sistemas de incentivos é direcionado às médias e grandes empresas nacionais ou transnacionais. Os pequenos empreendimentos e o trabalho informal não dispõem de políticas de apoio ou que facilitem sua formalização. E é nestes âmbitos que as mulheres são maioria.

Baixa arrecadação

A falta de recursos tributários impede o financiamento de políticas específicas para as mulheres. Uma carga tributária baixa e a inexistência de mecanismos eficientes para reduzir a evasão e elisão diminuem a arrecadação e levam à escassez de recursos públicos.

A América Latina tem grandes dívidas sociais e déficits na garantia dos direitos econômicos, sociais e culturais. As desigualdades de gênero são persistentes e em alguns casos não se registraram reduções, apesar dos recentes avanços sociais e econômicos.

Sem arrecadação, o Estado não pode oferecer bens e serviços para melhorar o bem-estar e reduzir as desigualdades, entre elas a de gênero.

Em geral, as áreas de educação e saúde são as que recebem maior investimento social, enquanto emprego, proteção social e cuidado dispõem de menos recursos, sendo especialmente para as mulheres, e nas quais se ampliam as desigualdades em relação aos homens.

As condições de precariedade no trabalho, discriminação salarial, segregação ocupacional e menor posse de ativos, assim como a carga de trabalho doméstico e de cuidado desproporcional que devem suportar, exigem maior investimento nas políticas.

Sem impostos e os recursos gerados a partir deles não é possível financiar políticas públicas necessárias para melhorar as condições de vida das mulheres e reduzir suas desvantagens em relação aos homens. <

Uma agenda sindical contra a corrupção, o favorecimento e a evasão fiscal

Leandra Perpetuo

O movimento sindical nasce para organizar e defender os interesses dos trabalhadores, principalmente em relação a questões salariais e de condições de trabalho. O sindicalismo foi a primeira escola de aprendizagem do proletariado e mostrou a ele que a solidariedade estava no centro da luta.

O mundo atual se caracteriza por uma grande pobreza em meio à abundância. Milhões de habitantes são pobres e muitos outros indigentes. A globalização, o livre comércio, a desregulação e as privatizações pioram a vida dos trabalhadores.

A atividade sindical é um instrumento estratégico de integração, que promove efetivamente a consolidação de uma realidade política, econômica e social mais justa e igualitária.

Ao mesmo tempo, as empresas e a maioria dos governos buscam atacar o papel dos sindicatos e reforçar o individualismo dos trabalhadores, tentando convencê-los de que não precisam se organizar para negociar salários, condições e jornada de trabalho. Convencem a eles de que os sindicatos não lutam para combater a

desigualdade e a iniquidade socioeconômica que privam milhões de pessoas de seus direitos humanos.

Neste processo, enfrentamos a diminuição da densidade dos sindicatos, o crescimento da economia informal (principalmente entre mulheres e crianças), o aumento das formas de trabalho atípicas: subcontratação, trabalho doméstico, teletrabalho, zonas francas, contrabando. Todas estas modalidades operam em oposição ao direito dos trabalhadores e são um ataque permanente contra seus direitos fundamentais.

Como resolver os problemas dos trabalhadores nesta situação de ataque a seus direitos e exclusão? Como representar os trabalhadores e as temáticas que afetam diretamente sua vida? Isso se apresentou como um desafio para o sindicalismo nesse cenário tão desfavorável.

Para responder a esta realidade e defender os trabalhadores, as organizações sindicais aumentaram sua agenda de luta e incorporaram diversos temas, como a economia nacional e internacional, tratados de livre comércio, temas sociais, ambientais, a garantia de direitos, entre outros.

Da mesma forma, a corrupção e a justiça fiscal passaram a fazer parte da agenda sindical,

Leandra Perpetuo é membro da Internacional de Serviços Públicos (ISP) onde atua na área de Coordenação dos Acordos Comerciais.

porque multinacionais e indivíduos ricos conseguem evitar o pagamento de impostos, deixando as pessoas comuns carregarem desproporcionalmente o peso da tributação necessária para financiar os serviços sociais e o desenvolvimento econômico essencial, e atender às necessidades dos cidadãos. Isenções fiscais e subsídios são oferecidos a grandes companhias, enquanto os trabalhadores são forçados a aceitar menores salários e suportar mais carga fiscal.

As multinacionais vão a países em desenvolvimento e, por meio de diferentes artimanhas legais, não pagam o que devem, sonegam os impostos. São países sedentos de investimento e por isso deixam de lado a questão fiscal e a taxação justa das multinacionais que neles operam. Em muitos casos, o que ocorre é a privatização de serviços públicos, venda de empresas estatais, concessões de serviços de água, energia ou de saúde.

Devolver a riqueza ao povo

A cada dia cresce o reconhecimento do enorme prejuízo que a evasão de impostos por parte das grandes corporações representa para o gasto público e para a igualdade, porque condiciona a capacidade dos Estados de garantir os direitos humanos.

Sabemos que a arrecadação fiscal é a base fundamental dos orçamentos públicos. Os impostos deveriam incidir sobre as rendas, os lucros, as transmissões patrimoniais e o patrimônio. Como isso não ocorre, acabam não sendo um benefício para a cidadania em geral, mas um retrocesso na prestação de serviços públicos, além de facilitar a incorrência em déficits públicos, quando o ciclo econômico se modifica. Dessa forma, uma progressividade fiscal é um instrumento necessário para qualquer tentativa de luta por justiça.

A agenda sindical é a agenda da justiça social,

dos direitos humanos, da democracia e do bem-estar, com a qual muitos atores se identificam. Enquanto nossos membros e as pessoas que representam são obrigados a aceitar cortes em seus empregos e nos serviços públicos, as corporações multinacionais, as financeiras e os ricos escondem suas montanhas de dinheiro em paraísos fiscais. As legislações fiscais nacionais não se adaptaram à globalização das empresas e à economia digital, deixando lacunas que podem ser exploradas pelas multinacionais para reduzir artificialmente seus impostos.

Para milhões de seres humanos, a questão reside em defender um salário aceitável e que evite a marginalização e um nível de vida abaixo de condições mínimas. Buscar evitar a fraude fiscal e impedir a fuga de capitais tem a finalidade de devolver a riqueza ao povo.

Neste contexto, a Internacional de Serviços Públicos (ISP) foi uma das primeiras organizações sindicais a incluir na agenda o tema da justiça fiscal. Os sindicatos de serviços públicos, organizados na ISP, repudiam a corrupção, porque é importante ter serviços de qualidade para a população.

Para conseguir a justiça fiscal, a ISP propõe:

- acabar com os paraísos fiscais, a evasão de impostos e a corrupção;
- aposta na imposição de sistemas fiscais progressivos e em taxas sobre transações financeiras que detenham a especulação;
- frear a pobreza, as desigualdades;
- pelo fim dos sistemas nacionais e internacionais que apoiam a evasão de impostos e os paraísos fiscais; as multinacionais, as financeiras e as elites abastadas devem pagar uma porção equitativa de impostos;

- os governos devem proceder a uma administração equitativa, progressiva e transparente dos impostos;
- coordenação das políticas econômicas, comerciais e sociais em nível global;
- nova ordem internacional, um novo sistema monetário internacional;
- lutar contra o TISA e outros acordos e convênios bilaterais e multilaterais;
- apoio à Comissão Independente para a Reforma da Fiscalidade Internacional Corporativa (ICRICT, na sigla em inglês).

Além disso, os trabalhadores dos órgãos de Controle Público, Justiça e Administração e de Alfândega, pelas características específicas de seu trabalho técnico-profissional, intervêm em atividades próprias dos governos, cujos resultados, em caso de desvios ou irregularidades, podem resultar em consequências perniciosas para o Estado e a cidadania, afetando a qualidade de vida das pessoas.

Nenhum governo pode assegurar que o dinheiro público adequado seja arrecadado, sem recursos adequados para isso. A ISP defende que os trabalhadores desses órgãos devam ser capazes de conduzir seus trabalhos sem medo de represálias e livres para denunciar a corrupção, quando a descobrirem.

No ano de 2014, os trabalhadores deste setor criaram a Rede de Trabalhadores do Controle Público, Justiça, Impostos e Alfândega, e enviaram uma petição à Organização Internacional do Trabalho (OIT) solicitando normas específicas para a proteção daqueles que fizessem denúncia. Esta é uma tarefa imprescindível, para proteger os que combatem a corrupção e a fraude fiscal.

Além da ISP, outras organizações, federações e confederações sindicais nacionais, regionais e internacionais, FES, CSA, CSI, organizações da sociedade civil, também estão lutando para combater a corrupção e buscar a justiça fiscal por meio de uma luta que tem como objetivos:

- Fortalecer a gestão eficiente das políticas públicas por meio de um controle oportuno, eficiente e socialmente útil.
- Assegurar a qualidade dos serviços públicos por meio do pagamento de impostos de forma justa, equitativa e progressiva, combatendo a evasão e elisão fiscal, assim como acabar com os paraísos fiscais.
- Defender os direitos trabalhistas e sindicais para um trabalho digno.
- Limitar e combater o sistema de lavagem de dinheiro.

Em suma, na agenda do movimento sindical, lutar pela justiça fiscal significa lutar por justiça e prosperidade, pelo futuro de nossas comunidades. Continuaremos trabalhando pelo estabelecimento de sistemas fiscais eficientes e equitativos, na luta contra a corrupção, a evasão fiscal e os fluxos financeiros ilícitos. As alianças entre organizações sindicais e a sociedade civil são imprescindíveis para alcançar este objetivo. <

O sistema de proteção social do ponto de vista fiscal

Maria Regina Duarte

O Brasil enfrenta uma grave crise política, econômica e social. De um lado, a possibilidade de que não sobre pedra sobre pedra em decorrência da Operação Lava Jato, com indiciamento e prisão de políticos e empresários. De outro, a disputa pelos recursos econômicos e as reformas em andamento no Congresso Nacional para retirar direitos dos trabalhadores. A crise social aparece além das questões de saúde, educação e segurança, ao manifestar-se fortemente numa derivação desta área: a questão carcerária. A crise carcerária tem origem, ao que tudo indica, na disputa entre facções pelo controle do tráfico de entorpecentes, estabelecendo uma espécie de Estado paralelo. Em meio a tudo isso, há uma população com fraca capacidade de reação e amplamente dominada por um sistema midiático que reproduz o discurso governamental da inevitabilidade/inexorabilidade das reformas, sem analisar outras possibilidades de obtenção de recursos para financiamento de políticas públicas inclusivas e econômica e socialmente justas.

No Brasil, o sistema de seguridade social foi fundado pela Constituição Federal de 1988 e engloba o direito à assistência, à saúde e à previdência. É um sistema de proteção moldado aos objetivos do Estado brasileiro, visando diminuir as desigualdades sociais e regionais, erradicar a pobreza e a marginalização, tendo como base a solidariedade. Tem caráter universal e foi conformado para atender a todos à medida que adoecem, sofrem acidentes,

percam sua capacidade laboral ou simplesmente tornem-se idosos. Com exceção do benefício previdenciário, que exige uma contrapartida contributiva individual, os demais benefícios devem ser suportados por toda a sociedade, na medida de sua capacidade.

O financiamento deste sistema de proteção social é feito por meio do recolhimento de tributos, mas, no momento, essa arrecadação encontra-se em queda, especialmente devido à forte retração na atividade econômica e à expressiva sonegação fiscal originada pelo planejamento tributário abusivo e pela utilização de paraísos fiscais pelas transnacionais. Outro fator que está comprometendo a arrecadação é a concessão de benefícios fiscais, direcionados a grandes empresas, que pularam de 3,6% do PIB em 2010 para 4,93% do PIB em 2015 (um crescimento de 36,9%). Além disso, o sistema de cobrança da dívida ativa com a União é bastante precário (estima-se que 1% apenas é recuperado), e a própria administração tributária federal está passando por um período de desvalorização do seu quadro funcional.

O Sistema Tributário brasileiro, como os dos demais países da América Latina, é regressivo. Joga nas costas dos trabalhadores a parte proporcionalmente maior da arrecadação, porque tributa mais o consumo e muito menos a renda e o patrimônio. Ou seja, quando o mais pobre vai consumir, o peso da tributação em relação à sua renda será muito maior e, portanto, um forte fator de injustiça social. O economista Evilásio Salvador coordenou um estudo para o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), a partir dos dados disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no documento *Grandes Números das Declarações do Imposto de Renda*

Maria Regina Duarte é brasileira, especialista em tributação, membro do Instituto Justiça Fiscal do Brasil e, atualmente, copresidente de Latindadd.

das Pessoas Físicas. Segundo ele, “do ponto de vista de gênero e de raça, veremos que a situação se agrava, porque as mulheres e as populações negras se encontram na faixa mais baixa de renda. Isso indica que o fisco tributa muito mais, em comparação com os demais contribuintes, as populações femininas e negras”¹.

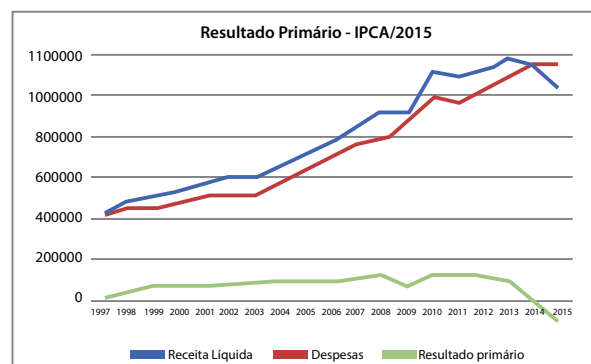
No mesmo estudo, Evilásio Salvador aponta outro dado importante e extremamente injusto: “61 mil pessoas compõem a classe dos hiper-ricos, e 65% da renda deles têm origem em elementos isentos ou não tributáveis”. Os rendimentos das pessoas físicas, trabalhadores do setor público e do setor privado, devem ser submetidos a uma tabela progressiva, mas a maior parte dos rendimentos dos mais ricos é isenta ou não tributável, o que configura um verdadeiro absurdo em termos de distribuição de renda e desigualdade. Mesmo no Imposto de Renda da pessoa física, que no Brasil tem um caráter um pouco mais progressivo, a injustiça ainda é grande, por conta do privilégio de que dispõem as pessoas mais ricas, desde 1995, de obterem suas rendas a partir da distribuição de lucros e dividendos isentos. Tal benefício fiscal é tão inusitado, que existe apenas em dois países: Brasil e Estônia. Assim, a pequena progressividade nos rendimentos tributáveis é amplamente ofuscada pela isenção que beneficia rendimentos oriundos do capital.

A proposta aqui não é discutir o Sistema Tributário Nacional brasileiro, mas, se pensarmos no financiamento do sistema de proteção social, não podemos deixar de lado a tributação, porque pode-se fazer justiça tanto pelo lado da arrecadação, quanto pelo do gasto social. O governo brasileiro de Michel Temer, no entanto, propôs, e o Congresso Nacional aprovou (PEC 241/2016 e PEC 55/2016), um corte dramático nos gastos sociais, o que vai piorar ainda mais a já fragilizada condição do brasileiro mais pobre e que mais necessita da atuação do Estado.

Na verdade, o problema não está exatamente nos gastos sociais, ao contrário. Os números comprovam que o crescimento dos gastos está

1 Entrevista com Evilásio Salvador, coordenador do estudo do Inesc: <http://ijf.org.br/?p=2087>

situado em uma média de 7,7% ao ano, desde 1995, tendendo à redução nos últimos anos. O problema está no gasto financeiro, que cresceu muito nos últimos anos. Segundo o economista Ladislau Dowbor, o resultado primário, composto pelas receitas tributárias menos os gastos primários, foi superavitário até 2013, sendo deficitário somente em 2014 e 2015, em cerca de 2% do PIB, percentual dentro da normalidade (na União Europeia, déficits de até 3% do PIB são considerados normais). Ocorre que os gastos com juros pularam de 3,2% do PIB em 2010 para 6,7% do PIB em 2015, sendo o item que mais contribuiu para o desequilíbrio fiscal brasileiro.



Mas o governo preferiu deixar como está a tributação da renda e do patrimônio, manteve a elevada tributação sobre o consumo e, além de não buscar outras fontes de arrecadação, optou pelo corte no sistema de proteção social, combinando com reforma trabalhista e previdenciária que irão inviabilizar, inclusive, a aposentadoria das futuras gerações.

Para a professora Denise Gentil, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em entrevista à Carta Capital², é “um equívoco pensar que reforma da Previdência poderá contribuir para o combate da crise fiscal no país. Se fosse o caso, o governo deveria aumentar as receitas da Seguridade Social e não comprimi-las, eliminando isenções fiscais a empresas que não dão contrapartida ou cobrando a dívida milionária de diversos

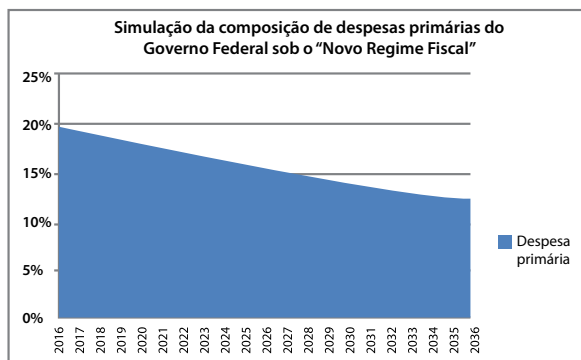
2 <http://www.cartacapital.com.br/economia/e-o-proprio-governo-que-provoca-o-deficit-da-previdencia-alerta-economista>

sonegadores que estão na Dívida Ativa da União”.

Diz ainda a professora Denise: “A reforma também tem outro objetivo: achatar os gastos públicos. Ao fazer isso com a Previdência e com a Assistência Social, ela também vai liberar mais recursos para pagar juros. E os grandes proprietários de títulos públicos no Brasil são os mesmos dos fundos de previdência, que são os fundos dos bancos”.

Mesmo que a economia volte a crescer e a arrecadação melhore, os gastos sociais ficarão praticamente congelados por 20 anos, diferentemente dos gastos financeiros, que não foram objeto de corte na proposta aprovada.

Simulação do professor Pedro Rossi, da Unicamp, demonstra que os gastos primários, que representam hoje cerca de 20% do PIB, representarão cerca de 12% do PIB em 2036, com a Proposta de Emenda Constitucional- PEC 55 - promulgada como Emenda Constitucional nº 95, em vigor -, considerando um crescimento do PIB de 2,5% a partir de 2018. Ou seja, o mesmo que se gastava no final da década de 80, antes da Constituição de 1988.



Segundo relatório da ONU¹, os Países latino-americanos devem investir no combate à sonegação do setor privado para efetivamente prestarem os serviços públicos necessários à garantia do acesso à saúde, à educação, à

1 Reportagem de *O Estado de S. Paulo* - “Empresas brasileiras sonegam quase um terço dos impostos”: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,evasao-fiscal-no-brasil-chega-a-27-do-total-arrecadado,70001631710>

assistência social, e para combater a pobreza e a desigualdade. Ainda que não seja exclusividade da região, a evasão impossibilita o acesso aos recursos para a execução de políticas públicas. “A evasão dos impostos sobre empresas também varia entre 27% no Brasil para mais de 50% na Costa Rica ou no Equador”, indicou.

Antes, o Fundo Monetário Internacional (FMI) já tinha publicado um artigo, elaborado por três economistas da entidade, reconhecendo que seu receituário neoliberal acentua a desigualdade². As políticas de austeridade, que frequentemente reduzem o tamanho do Estado, não somente geram custos sociais substanciais, como também prejudicam a demanda, além de aprofundar o desemprego.

Financiar o sistema de proteção social, com o atual cenário, portanto, é bastante difícil. Não só pela conjuntura, que apresenta queda na arrecadação tributária, mas também porque a disputa pela riqueza nacional é acirrada. Aliás, sempre foi assim, mas a crise, o desemprego, os baixos salários, a violência e a repressão deixam a disputa muito mais evidente.

Quando se trata de distribuir o ônus tributário, a parte mais frágil sempre arca com a maior fatia, no Brasil e na América Latina. Ao contrário do que deveria acontecer - arrecadar mais de quem pode mais e entregar mais a quem mais precisa -, os sistemas fiscais funcionam às avessas. A carga tributária é mais pesada para quem ganha menos e o financiamento do sistema social de proteção não ocorre como deveria. Tributar mais as altas rendas, as grandes fortunas, o patrimônio, reformular a tabela do Imposto de Renda Pessoa Física, combater os benefícios fiscais injustificados socialmente, a sonegação e a saída ilícita de fluxos financeiros promovida pelas grandes empresas, cobrar os devedores, entre outras medidas, pode ser um bom começo para enfrentar a desigualdade e melhorar o sistema de proteção social dos países. <<

2 G1, 31/05/2016 <http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/05/fmi-diz-que-politicas-neoliberais-aumentaram-desigualdade.html>

O desmonte do sistema de proteção social durante a austera gestão Temer

Grazielle David

A crise econômica de 2008 foi utilizada como justificativa para a adoção de medidas de austeridade na Europa. Os resultados foram catastróficos, especialmente em países como Grécia e Espanha. O Fundo Monetário Internacional (FMI)¹ chegou a reconhecer, por meio de estudos empíricos, que cortes orçamentários durante recessões econômicas têm a tendência de ampliar os déficits fiscais e prolongar a recessão, agravando os níveis de desemprego e desacelerando a recuperação econômica.

Sob um impacto um pouco mais tardio da crise, atualmente, a América Latina é que tem sido bombardeada com as mesmas medidas de austeridade. Entretanto, em vez de manter o entendimento dos efeitos deletérios das medidas de austeridade em cenários de crise econômica, o FMI, para esta região, defende os governos que adotam medidas ajuste fiscal extremo².

O Brasil tem se destacado pelo volume, pela intensidade e perversidade das medidas de

1 FMI. “Expansionary Austerity: New International Evidence.” IMF Working Paper. 2011. Disponível em: <http://www.imf.org/external/pubs/ft/wp/2011/wp11158.pdf>

2 IMF Fall Meeting, Outubro de 2016. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/economia/gerente-do-fmi-defende-pec-do-teto-do-gasto-publico/>

Grazielle David é assessora política do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), mestre em Economia da Saúde, especialista em Direito Sanitário e Bioética

austeridade adotadas. O governo Temer, que assumiu em 2016, após destituição da presidente democraticamente eleita, tem avançado a passos largos para a implantação de um pacote de maldades contra o povo brasileiro. É importante destacar que tanto o presidente, quanto seus ministros estão profundamente envolvidos em denúncias de corrupção em andamento, o país vive um cenário de crise institucional e política, e as propostas do governo nunca foram submetidas ao voto popular.

Entre as medidas mais perversas, o governo Temer apresentou e aprovou no Congresso Nacional, em 2016, uma Emenda à Constituição³ para instituir um “novo” regime fiscal, que determina, a partir de 2017, um teto para as despesas primárias, entre as quais estão todos os gastos sociais: corresponderão ao valor pago em 2016 reajustado apenas pelo índice da inflação. Na prática, isso representará o congelamento dos gastos sociais por 20 anos. Ou ainda pior: como a população crescerá em 9% e dobrará sua população idosa ao longo desses 20 anos⁴, as despesas sociais per capita, na realidade, serão reduzidas.

É ainda importante destacar que existe no país uma normativa que permite

3 Íntegra da Emenda Constitucional n. 95/16. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm

4 IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>

contingenciamentos orçamentários para atender à meta de superávit primário, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária. Se a meta for muito restritiva, os gastos sociais não apenas estarão congelados, como serão inferiores, em comparação com o ano anterior. Ampliando a análise, quando o país voltar a crescer, toda a arrecadação a mais do país não poderá ser utilizada nos gastos sociais para expandir direitos, devido ao teto das despesas primárias. Somente poderá ser utilizada nas despesas financeiras, para pagar juros e dívida.

Medidas de controle de despesas primárias estão sendo adotadas pelo mundo; mas o caso brasileiro é único: I. Foram determinadas por alteração constitucional; II. Têm um prazo excessivo, de 20 anos, que impede os futuros governos eleitos democraticamente de adotarem outra política fiscal; III. Impossibilidade de crescimento real dos gastos sociais, ao limitá-los à correção inflacionária, em vez de à variação de médio prazo do PIB, como foi feito em muitos países europeus; IV. Desconsidera qualquer necessidade social que, por si só, viria a exigir maiores investimentos. Por exemplo, apenas o envelhecimento populacional demandaria um acréscimo de 37% nas despesas com saúde¹.

Em perspectiva, se essa Emenda estivesse aprovada desde 2013, o orçamento da saúde em 2015 teria sido quase a metade do que foi de fato, ou seja, R\$ 55 bilhões em vez de R\$ 100 bilhões. Para os próximos 20 anos, a previsão é de redução de 25% em uma política pública que já é historicamente seriamente subfinanciada².

1 Projeto Saúde Amanhã da Fiocruz. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SAUDE/500989-CUSTO-DA-SAUDE-VAI-ENCARECER-37-COM-ENVELHECIMENTO-DA-POPULACAO,-APONTA-PESQUISADOR.html>

2 Conselho Nacional de Saúde e Conselho dos Secretários Municipais de Saúde. Disponível em: <http://www.conass.org.br/nota-conjunta-conass-e->

Dessa forma, a Emenda Constitucional nº95/2017, previamente conhecida como PEC 241 e depois PEC 55, é inteiramente incompatível com as obrigações de direitos humanos, conforme afirmou em Declaração o relator especial da ONU para extrema pobreza e direitos humanos, Philip Alston³. Para ele, a emenda afetará de forma mais intensa os brasileiros mais pobres e mais vulneráveis, além de ampliar as desigualdades numa sociedade já bastante desigual.

O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas (ONU) já emitiu diretrizes específicas a serem observadas pelos países integrantes do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, quando adotarem medidas em resposta a crises econômicas. Para estarem de acordo com o Pacto, as medidas fiscais devem: ser temporárias; estritamente necessárias e proporcionais; não discriminatórias; levar em consideração possíveis medidas alternativas, inclusive medidas tributárias; identificar e proteger o conteúdo mínimo e central dos direitos humanos; e adotadas somente após cuidadosa análise, com genuína participação social no processo de tomada de decisão, especialmente dos grupos e indivíduos afetados⁴.

Com a EC 95, o governo Temer falhou, ao não considerar nenhum desses critérios. A Emenda não é temporária, ao se estender por 20 anos e para além do período de crise econômica. O teto para gastos sociais afetará desproporcionalmente os mais vulneráveis, como as mulheres e crianças negras pobres, que são justamente os que mais dependem dos serviços públicos, como saúde e educação. Medidas alternativas não foram analisadas,

[conasems-sobre-a-pec-241/](#).

3 <http://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=21006&LangID=E>

4 ONU. "Relatório sobre medidas de austeridade e direitos socioeconômicos", 2016. Disponível em: http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Development/RightsCrisis/E-2013-82_en.pdf.

especialmente as que poderiam melhorar e ampliar as receitas de forma mais equitativa.

Algumas possibilidades seriam: I. Combater a evasão fiscal que representaria um acréscimo de 27% do valor arrecadado⁵, o que em 2015 correspondeu a R\$ 500 bilhões; II. Ampliar a contribuição dos super ricos, com a revogação da não tributação dos lucros e dividendos no Imposto de Renda, o que em 2015 teria correspondido a R\$ 43 bilhões⁶. Com essas medidas poderiam ter sido evitados cortes drásticos em gastos sociais.

Por fim, o governo e diversos congressistas não realizaram análises sobre os efeitos das medidas, nem permitiram participação social adequada, ao apressar a aprovação da Emenda e inviabilizar a realização de Audiências Públicas já previamente aprovadas.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)⁷, ao considerar todos esses elementos apresentados em Audiência Pública, orientou o governo brasileiro a respeitar os princípios de progressividade na realização dos direitos humanos e de não regressão social, em conformidade com o Protocolo de São Salvador, que o Brasil ratificou em 1996. De acordo com esse documento, os países signatários são proibidos de adotar medidas políticas e legais sem adequada justificativa que piorem a situação de gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais pela população.

5 *O Estado de S.Paulo*. “Evasão Fiscal no Brasil chega a 27% do Total Arrecadado, de acordo com a ONU.” Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,evasao-fiscal-no-brasil-chega-a-27-do-total-arrecadado,70001631710>

6 Orair e Gobetti. “Progressividade Tributária: a agenda esquecida.” 2015. Disponível em: <http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/premios/premios-1/premios-2015/xx-premio-tesouro-nacional-2015-pagina-principal/monografias-premiadas-xx-premio-tesouro-nacional-2015/tema-3-sergio-gobetti-e-rodrigo-orair>

7 Comunicado após a Sessão 159^a da CIDH. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/prensa/Comunicados/2016/183A.asp>

Em avaliação⁸ feita pelo Inesc do orçamento do Brasil para 2017, é possível observar os primeiros indícios de desrespeito tanto das orientações da ONU quanto da CIDH, o que implicará em afronta aos direitos sociais das brasileiras e dos brasileiros em decorrência da austera EC 95. De 2016 para 2017, ocorreu um crescimento de 17,20% dos recursos públicos para despesas financeiras. Por outro lado, as despesas primárias sofreram uma redução de 14,2% na participação do bolo do Orçamento da União.

Os dados orçamentários evidenciam que são as funções e os programas orçamentários relacionados às populações em maior situação de vulnerabilidade que mais perderão. Como exemplo, a função “Direitos de Cidadania” foi a que registrou maior perda orçamentária. Nominalmente, saiu de R\$ 2,4 bilhões em 2016 para R\$ 1,6 bilhões em 2017, um corte de 47%. Dentro dessa função, o programa mais atingido foi o de “Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia”, com uma redução de 52%. É esse Programa que garante, por exemplo, o atendimento às mulheres em situação de violência. Essa ação orçamentária reduziu R\$ 5,5 milhões no seu valor em 2017. Em contrapartida, para os juros, em 2016, foram pagos com serviço da dívida interna e externa R\$ 381 bilhões, e, em 2017, a previsão é de R\$ 557 bilhões, o que representa um crescimento de 46%.

Ou seja, enquanto a fatia das despesas financeiras cresceu de 2016 para 2017, a das despesas primárias foi reduzida, provando que a lógica da EC 95 determina recursos cada vez mais protegidos para o financismo e cada vez mais limitados para os direitos humanos. É uma afronta aos princípios de não regressão social, não discriminação e de uso máximo de recursos disponíveis para a realização progressiva de direitos humanos. ☞

8 INESC. “A EC 95 na real.” 2017. [no prelo]

Nicarágua

Menos privilégios e novas regras tributárias globais

Adelmo Sandino

Este ano, milhares de crianças e adolescentes nicaraguenses em situação de pobreza serão afetados pelo corte realizado pelo governo Ortega no orçamento da Nação, em diferentes programas sociais. Entre outros, serão atingidos a implementação da política da primeira infância, serviço de escolas multisseriadas, pré-escolas comunitárias, serviços de alfabetização e educação para jovens. Os cortes somam um total de US\$ 12 milhões, aproximadamente.

Ainda que em termos financeiros esta necessidade orçamentária se reduza a um problema de apenas oito dígitos, todos concordam que seria possível evitá-lo, se a administração Ortega restringisse outros gastos burocráticos improdutivos, inclusive, sendo mais transparente em sua projeção de verbas para o atual exercício. Mas a realidade é que o orçamento da Nação em 2017 e o de médio prazo foram formulados de maneira conservadora.

O fim da bonança dos petrodólares venezuelanos, a queda nas exportações de bens e serviços, a incontrolável redução das doações externas e um contexto internacional no mínimo volátil estão fazendo com que certos gastos sociais já não sejam considerados pelo governo Ortega com a prioridade que

merecem. E o mais grave é a continuidade desta tendência.

Que caminho seguir?

A Nicarágua assinou o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mas não possui uma estratégia clara de mobilização de recursos, que corresponda ao monumental desafio de reduzir a pobreza a porcentagens mínimas e fornecer serviços públicos com cobertura universal e de qualidade.

Se o governo deseja empreender uma política antipobreza agressiva, mantendo ao mesmo tempo os níveis atuais de cobertura do gasto público e a sustentabilidade fiscal, deverá ampliar o espaço fiscal disponível. Nesse sentido, as opções se reduzem a: 1) implementar uma nova reforma tributária, mas com caráter distributivo (quer dizer, taxar os setores mais ricos com impostos agressivos); 2) reduzir o gasto corrente em ausência de pobreza; e 3) continuar expandindo o financiamento externo em condições de concessão (Sandino, 2014). A primeira opção renderia muito mais em termos de mobilização de recursos.

Um traço característico do sistema tributário nicaraguense é seu extenso e custoso sistema de isenções e exonerações, acompanhado de abundantes regimes especiais que reduzem a base de arrecadação.

A última estimativa oficial demonstra que o

Adelmo Sandino é economista nicaraguense e pesquisador do Instituto de Estudos Estratégicos e de Políticas Públicas (ICEFI).

gasto tributário total cresceu 7,5 pontos acima do PIB em 2010 (Governo da Nicarágua, 2012), sendo um dos mais altos da América Latina e superando amplamente os gastos somados em saúde e educação.

Além disso, este sistema contribui para que a carga tributária recaia em maior medida sobre impostos indiretos e sobre os setores de menor renda, ressaltando assim seu caráter regressivo [(Flores, 2015), (Acevedo, 2015)].

Ao longo das duas últimas décadas, as elites empresariais foram bem-sucedidas em bloquear a revisão e o desmonte do gasto tributário, que em boa medida mascara um oneroso sistema de privilégios fiscais. E de fato conseguiu ampliar os benefícios que recebem do Estado da Nicarágua.

O terreno fértil também foi favorecido pela política aberta e agressiva de atração de investimentos estrangeiros. Em concorrência plena com os outros países da América Central, as autoridades nicaraguenses não medem esforços para oferecer condições inigualáveis aos investidores. Enfatiza-se muito o marco legal-tributário que deriva em incentivos a investimentos de eficácia duvidosa (Medina, 2016).

No entanto, diante da queda dos recursos externos e de um contexto mais adverso (entre outros, os déficits insustentáveis do sistema de pensões), o governo Ortega poderia se ver obrigado a rever estes inúmeros privilégios no novo período 2017-2021 [(International Monetary Fund, 2016)].

Difícilmente o governo Ortega continuará ignorando a monumental quantidade de recursos que saem ilicitamente da economia nicaraguense para o exterior. De acordo com o Global Financial Integrity (2015), entre 2004-2013, cerca de US\$ 30,273 milhões deixaram a Nicarágua por meio de uma série de operações

ilícitas. Se considerarmos apenas o montante subtraído em 2010, para comparar com o restante dos gastos governamentais, veremos que os fluxos ilícitos teriam financiado até oito anos de gastos em educação.

Vulnerabilidade frente às ETN

Lamentavelmente, a receita nicaraguense é altamente vulnerável às operações de elisão e evasão das empresas transnacionais (ETN), pelo fato de sua lista de paraísos fiscais ainda não ser pública e de o país ter demorado para tornar vigente a normativa de preços de transferência, contemplada na legislação tributária. Além disso, a Nicarágua não possui convênios para trocar informação tributária e mantém, assim como outros países da região, sua política de sigilo bancário.

De pouco servirá, contudo, um empenho isolado. As autoridades nicaraguenses deverão acompanhar os esforços internacionais da sociedade civil e de alguns governos, como o equatoriano, para tornar realidade uma reforma no sistema financeiro internacional e o fim dos paraísos fiscais.

Às vésperas da cúpula internacional sobre financiamento ao desenvolvimento em Adis Abeba (Etiópia), em 2015, organizações civis nicaraguenses solicitaram às autoridades acompanhar a demanda internacional, com a campanha “que as transnacionais paguem o justo”, exercendo um voto a favor da criação de um organismo intergovernamental que regulasse os paraísos fiscais e tivesse atribuições para definir novas regras financeiras e tributárias, mais justas para os países em desenvolvimento (além das propostas advindas da OCDE). Mas as organizações locais nicaraguenses não tiveram nenhuma resposta sobre a atuação de nossos representantes nesta cúpula tão importante¹.

1 <http://www.paguenlojusto.org/tag/nicaragua/>

Não obstante, um novo impulso para os países em desenvolvimento poderia vir com a presidência temporária do Equador no G77. Mantendo-se o compromisso do atual governo equatoriano de lutar contra os paraísos fiscais, países com economias pequenas como a da Nicarágua, altamente vulneráveis aos vícios da globalização financeira, terão outra oportunidade de exercer ações conjuntas e demandar o desmantelamento dos paraísos fiscais, assim como de respaldar a criação de um organismo intergovernamental no seio da ONU, que considere os interesses do mundo em desenvolvimento, em matéria financeira e tributária.

Esperamos que o governo da Nicarágua esteja à altura das circunstâncias.

Bibliografia

Acevedo, A. (2015). *Los cambios a la Ley de Concertación Tributaria: ¿hacia nuevas inequidades?*

Flores, M. (2015). *La Política Fiscal de Nicaragua: Movilizar recursos para el crecimiento económico inclusivo y fortalecer los espacios fiscais*. Manágua: FUNIDES.

Global Financial Integrity. (2015). *Illicit Financial Flows from Developing Countries: 2004-2013*.

Governo da Nicarágua. (2012). *Propuesta de concertación tributaria*. Manágua.

International Monetary Fund. (29 de April de 2016). *Press Release: IMF Concludes Staff Visit to Nicaragua*. Press Release No. 16/191.

Medina, A. (2016). *La eficacia de los incentivos tributarios a la inversión en Centroamérica*. Guatemala: Instituto Centroamericano de Estudios Fiscais.

Sandino, A. (2014). *Espacio fiscal y gasto en pobreza: una revisión desde los informes de liquidación presupuestaria*. Managua: Instituto de Estudios Estratégicos y Políticas Públicas.

AMERICA LATINA *em movimento*

**Publicação internacional de análise e
opinião da Agência Latino-Americana
de Informação (ALAI)**

ISSN No. 1390-1230

Diretor: Osvaldo León

ALAI: Endereço postal

Casilla 17-12-87, Quito, Equador

Sede no Equador:

Av. 12 de Octubre N18-24 y Patria

Of. 503, Quito, Equador

Tel: (593-2) 2528716 / 2505074

Fax: (593-2) 2505073

Site: <http://alainet.org>

Redação:

info@alainet.org

Assinaturas e publicidade:

alaiadmin@alai.net.org

ALAI é uma agência informativa sem
fins lucrativos constituída em 1976
na província de Quebec, no Canadá.

522

Edição em espanhol

março 2017

Ano 41, 2ª temporada

Edição em português

maio 2017

As informações contidas nesta publicação podem ser
reproduzidas desde que devidamente mencionada a fonte
com o envio de uma cópia à redação.

As opiniões contidas nos artigos assinados são de estrita
responsabilidade de seus autores e não refletem
necessariamente o pensamento da ALAI.

**Assinatura da versão impressa
em espanhol (10 números anuais)**

	Individual	Institucional
Equador*	US\$ 34	US\$ 40
América Latina	US\$ 60	US\$ 80
Outros países	US\$ 75	US\$ 140

Como assinar:

www.alainet.org/revista.phtml

São aceitos pagamentos pela Internet



Senge RJ

Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro

<http://www.sengerj.org.br>

O Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro (Senge-RJ) completa, neste ano de 2017, 86 anos de lutas por uma sociedade justa, igualitária e inclusiva, pela democracia e pela soberania nacional. Fundado em 22 de setembro de 1931, foi o primeiro sindicato da categoria, então chamado, por atuar em âmbito nacional, de Sindicato Central dos Engenheiros. Sempre com sede no Rio de Janeiro, em 1978, após trabalhar ativamente em conjunto com os movimentos sociais para o fortalecimento do movimento sindical em todo o país, passa a representar os profissionais do estado como o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro (Senge-RJ). Saiba mais: www.senge-rj.org.br

Av. Rio Branco 277, 8º andar, Rio de Janeiro - RJ - Cep:20040-009

Telefone: (21) 3505-0707

Email: secretaria@sengerj2.org.br

Facebook: <https://www.facebook.com/senge.rio>

Twitter: <https://twitter.com/sengerj>

Edição/Português

Tradução: Luisa Lamas

Editoração: Aline Tavares Bezerra

Copydesk: Verônica Couto

Impressão: Walprint Gráfica Editora

Tiragem: 500

NÓ RIO E EM TODO O BRASIL TEM BENEFÍCIOS PARA O PROFISSIONAL DO CREA



Agropecuário



Apoio Flex



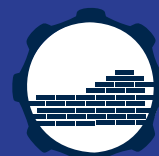
Assistencial Express



Inovação



Energia Renovável



Construa Já



Ajuda Mútua



Aporte Prev



Empreendedorismo



Veículos



Educação



Equipa Bem

E muito mais!

CLUBE
MUTUA
DE VANTAGENS

TECNO PREV
Administrado por
BB PREVIDÊNCIA



Juros a partir de 0,3% a.m. + INPC médio dos últimos 12 meses.
Benefícios extensivos aos dependentes.*
**Leia os regulamentos de cada benefício.*

O **Sócio Contribuinte** tem acesso a mais de uma dezena de benefícios reembolsáveis e sociais, plano de saúde, previdência complementar e descontos no Rio de Janeiro e em todo o Brasil.

Associe-se e aproveite!



CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia **CREA** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



MUTUA-RJ
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

www.mutua-rj.com.br

/MutuadeAssistencia

@comunicaMutua

mútua

Av. Rio Branco, 156 - Sala 1237
Ed. Av. Central - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20040-901
Ligue (21) 2224-4295 | 2221-3907

SOS BRASIL SOBERANO




Senge RJ

fisenge

SENGE
UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UIC

#NãoÀReformaDaPrevidência
#NãoÀReformaTrabalhista
#NenhumDireitoaMenos
#DiretasJá

ENGENHARIA, SOBERANIA E DESENVOLVIMENTO

SAIBA MAIS EM: <http://sosbrasilsoberano.org.br>

 [facebook.com/SOSBrasilSoberano](https://www.facebook.com/SOSBrasilSoberano)